



DOM 9-4-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 070/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 248/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa alterar a redação do artigo 19 da Lei 8.776/78, que estabelece normas para a alteração da denominação de logradouros públicos, incluindo a vedação de denominação de vias, logradouros ou próprios municipais com nomes de personalidades estrangeiras ou em língua diferente da nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com substitutivo vedando a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também apresentou substitutivo, mas extingue o parágrafo que veda denominação com nomes de personalidades estrangeiras ou em língua diferente da nacional.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de abril de 1997.

Dito Salim - Presidente

Natalício Bezerra - Relator

Dalton Silvano do Amaral

Henrique Pacheco

José Eduardo Martins Cardozo

José índio F. do Nascimento - p/post. decisão

Vicente Viscome